CAIXA encaminhará para Ministério das Cidades somente propostas com Laudo de Análise de Engenharia (LAE) e Análise jurídica do terreno favorável

Ministério das Cidades publicará Portaria com as propostas selecionadas

Prazo para contratação de até 60 dias a partir da publicação da seleção, prorrogáveis por 30 dias

Limite anual de UH por município definido pelo Ministério das Cidades para participar do processo de seleção:

Municípios acima de 5.000.000 habitantes: 5.000 uh

* FDS - 1ª Seleção- Portaria Ministério das Cidades nº 162 de 28/02/2018

Tipo de Empreendimento	Nº de Empreendimentos	Nº de Unidades Habitacionais	%
Imóveis públicos - PMSP / COHAB	30	3.804	46%
Imóveis particulares	08	1.876	23%
Imóveis públicos - CDHU	12	1.826	22%
Total selecionados - SP capital	50	7.506	91%
*A desconsiderar	03	748	9%
Seleção publicada SP - Capital	53	8.254	100%

*publicado equivocadamente: 1 empreendimento em outro município e 2 testes da CEF

* Síntese FDS - 1ª Seleção

Problemas gerais da regra de Seleção:

Seleção para Obra de Proposta cadastrada para contratação de projetos

Falta de checagem de dados auto-declarados. Foram selecionados: Empreendimentos sem projeto ou licenciamento iniciado, Empreendimentos sem a base fundiária resolvida e situações complexas a serem tratadas, Empreendimentos com ocupações irregulares ainda não removidas.

Não foram selecionados alguns empreendimentos que têm condições de contratação em curto prazo e as razões da exclusão não estão claras

Problemas gerais da regra de Contratação:

Contratação na modalidade Pessoa Física - PF

Exigência de Registro da Incorporação Imobiliária

Prazo de 30 dias para a contratação.

Próximos passos:

1. Trabalhar pela alteração da regra de contratação exclusiva na modalidade Pessoa Física – PF.

2. Buscar prorrogação de prazo para os empreendimentos que tem condições de contratar em curto prazo, mas não nos 30 dias dados e trabalhar juntos para sanar as pendências ainda existentes.

3. Buscar nova seleção, em que se trabalhe previamente para evitar os problemas ocorridos nesta seleção.

Aloisio Barbosa Pinheiro

Secretário Municipal Adjunto de Habitação

Secretário Executivo do Conselho Municipal de Habitação

1

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

CONTABILIDADE

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS

Encontra-se a disposição do interessado, após convocação do mesmo, no Setor de Gestão de Contratos, na Rua: Castro Alves, 63/73, 6º andar, de 2 ª a 6ª feira, das 8 às 17 horas, a Nota de Empenho abaixo relacionadas

EMPRESA	PROC/MOD.	NE
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	6210.2018/0000277-5 – ATA DE RP 086/17-SMS.G	895
LABTECH PROD PARA LAB E HOSP EIRLEI	6210.2018/0000691-6 – ATA DE RP 003/17-HSPM	898

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam convocadas as empresas abaixo relacionadas, a retirarem as Nota (s) de Empenho, com a apresentação das cópias autenticadas dos seguintes documentos: CND, FGTS e Certidão de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo ou declarações correspondentes, na Gerência Técnica Contábil Financeira, à rua Castro Alves, 63/73 5º Andar de 2 ª a 6ª feira, das 8 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, (Para Processos de Dispensa/Exclusividade/T.P./Convite e Concorrência) e 03 (Três) dias úteis, (Para Processos de Ata de RP e Pregão), a contar desta data.

EMPRESA	PROC/MOD.	N.E
ACCUMED PROD MÉDICO HOSP LTDA	6210.2018/0000496-4 – ATA DE RP 390/16-SMS.G	893
BECTON DICKINSON IND CIR LTDA	6210.2018/0000450-6 – ATA DE RP 206/16-SMS.G	928
BIO2 IMP E COM DE MAT MED HOSP LTDA	6210.2018/0001339-4 – ATA DE RP 055/18-HSPM	996
CONTROLL PHARMA COM DE MED LTDA ME	6210.2018/0000466-2 – ATA DE RP 307/17-SMS.G	903
CREMER S/A	6210.2018/0000346-1 – ATA DE RP 233/16-SMS.G	901
CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTDA	6210.2018/0000354-2 – ATA DE RP 388/16-SMS.G	911
DENTAL PRIME PROD ODON MED HOSP EIRELI	6210.2018/0000303-8 – ATA DE RP 068/17-SMS.G	899
LABTECH PROD PARA LAB E HOSPS EIRELI	6210.2018/0000634-7 – DISPENSA	971
NEWCARE COM DE MAT CIR E HOSP LTDA ME	6210.2018/0000541-3 – ATA DE RP 105/16-SMS.G	905
POLAR FIX IND E COM DE PROD HOSP LTDA	6210.2018/0000399-2 – ATA DE RP 032/17-SMS.G	938
RICHARDS DO BRASIL PROD CIR LTDA EPP	6210.2018/0000411-5 – DISPENSA	984
SIMMED PROD HOSPS LTDA	6210.2018/0000506-5 – ATA DE RP 283/16-SMS.G	900
SINSAI COM DE DESCARTÁVEIS EIRELI EPP	6210.2018/0000424-7 – ATA DE RP 007/17-HSPM	902
SERASA S/A	6210.2018/0000234-1 – ATA DE RP 03.05/17-PRODAM SP S/A	910

DESPACHO

O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, no uso das atribuições conferidas pela lei 13.766/04, resolve:

Processo nº 6210.2018/0001357-2 - I – À vista dos elementos constantes no procedimento administrativo em tela, considerando a manifestação da Procuradoria, por força do disposto no inciso XV do art. 4º da Lei Municipal nº 13.766/04, AUTORIZO a emissão da Nota de Reserva, Nota de Empenho, Liquidação e Ordem de Pagamento no valor de R$ 47,48 (quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), a favor da empresa SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ nº 09.248.608./0001-04, para pagamento do seguro obrigatório DPVAT 2018 referente ao Veículo de prefixo HM-23- placa GBG-0411- RENAVAM 00663934087, onerando-se a dotação orçamentária 02.10.122.3024.2.100.3.3.90.39.00, conforme informação da Gerência Técnica Contábil e Financeira em SEI nº. (7370089).

DESPACHO

O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, no uso das atribuições conferidas pela lei 13.766/04, resolve:

Processo nº 6210.2018/0001362-9 - I – À vista dos elementos constantes no procedimento administrativo em tela, considerando a manifestação da Procuradoria, por força do disposto no inciso XV do art. 4º da Lei Municipal nº 13.766/04, AUTORIZO a emissão da Nota de Reserva, Nota de Empenho, Liquidação e Ordem de Pagamento no valor de R$ 47,48 (quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), a favor da empresa SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ nº 09.248.608./0001-04, para pagamento do seguro obrigatório DPVAT 2018 referente ao Veículo de prefixo HM-13- placa CMW-0697 - RENAVAM 00796892113, onerando-se a dotação orçamentária 02.10.122.3024.2.100.3.3 .90.39.00, conforme informação da Gerência Técnica Contábil e Financeira em SEI nº. (7369962).

DESPACHO

O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, no uso das atribuições conferidas pela lei 13.766/04, resolve:

Processo nº 6210.2018/0000487-5 – I – À vista dos elementos constantes no procedimento administrativo em tela, considerando a solicitação do Sr. Diretor de Divisão Técnica da Gerência Técnica Contábil-Financeira, que acolho, e pela competência a mim atribuída por força do artigo 4º da Lei nº 13.766/2004, AUTORIZO o cancelamento do Saldo da Nota de Empenho nº. 584/2018, no valor de R$ 3.332,00 (três mil trezentos e trinta e dois reais), emitida em favor da empresa G M DOS REIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 60.040.599/0001-19, cujo objeto é conjunto de placa especial para tibia distal.

SAÚDE

HOSP. MUN. E MAT. ESCOLA DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER DA SILVA

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO"

Ficam as empresas abaixo relacionadas, **CONVOCADAS** a comparecerem, no prazo de 03 dias úteis a contar da data desta publicação, à Av. Deputado Emílio Carlos, 3.100 - Vila Nova Cachoeirinha - Seção Técnica de Contabilidade, das **08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00**, de segunda à sexta-feira, a fim de retirar a(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho, mediante apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):Certidão Conjunta PGFN/RFB, CRF(FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Comprovante de Inexistência de registro junto ao CADIN (Cadastro Informativo Municipal).Há a possibilidade de envio das Notas de Empenho desta convocação por via eletrônica, mediante a solicitação de envio através do e-mail **hmvnccontabil@prefeitura.sp.gov.br**, juntamente com a documentação acima solicitada. No caso de envio eletrônico, a data de retirada será considerada como sendo do retorno da Nota de Empenho solicitada datada e assinada.

A não observação dos prazos ou da documentação solicitada, acarretará o envio do processo à Assessoria Jurídica para aplicação das penalidades cabíveis."

PROC.	N.E.	EMPRESA
6018.2017/0017327-2	30272	A7 Distribuidora de Medicamentos Eireli EPP
6018.2018/0005852-1	29676	Cirurgica KD Ltda
6018.2018/0002150-4	29600	Crismed Comercial Hospitalar Ltda
6018.2018/0004731-7	29588	Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda
6018.2018/0004638-8	29572	Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda
6018.2017/0015824-9	30276	Dejamaro Distribuição e Logistica Eireli
6018.2018/0004724-4	29760	Katia Cilene Dias Quaranta Distribuidora de Medicamentos
6018.2018/0006561-7	29766	Mogami Importação e Exportação Ltda
6018.2017/0019660-4	30274	Nar Suprimentos Médicos Ltda
6018.2018/0004384-2	29566	Novafarma Ind Farmaceutica Ltda
6018.2017/0017425-2	30264	P.H.O. - Produtos Hospitalares e Odontológicos Ltda - EPP
6018.2018/0004727-9	29568	Pablo dos Santos - ME
6018.2018/0005977-3	29652	União Quimica Farmaceutica Nacional S.A.
6018.2018/0004725-2	29639	União Quimica Farmaceutica Nacional S.A.
6018.2018/0002205-5	29609	W.I. Pharma Distribuidora Ltda - ME

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA DE ALIMENTOS

O Núcleo de Vigilância de Alimentos, da Divisão de Vigilância de Produtos e Serviços de Interesse da Saúde - COVISA/SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Infração / Despacho

2015-0.316.767-0 / Moinho Romariz Ind. Com. Imp. Exp. De Produtos Alimentícios Ltda / Av. Jacu Pêssego, 2891 – Vila Jacui / H10483 / A defesa deixa de ser apreciada por ser intempestiva.

2018-0.021.167-4 / Althaia S. A Industria Farmacêutica / Av. Eng. Heitor Antonio Eiras Garcia, 2756 – Jd. Esmeralda / H10352 / Indeferida;

2018-0.021.155-0 / Scarlato Comercio e Produção Eventos Eireli / R. Arapacu, 496 – Vila Formosa / H10417 / Indeferida;

2017-0.126.234-3 / La Villa Del Capo Comercio de Alimentos Ltda Me / R. Sebastião Bach, 83 – Vila Leopoldina / H10402 / Indeferido;

PRAZO PARA ADEQUAÇÃO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Infração / Despacho

2015-0.316.767-0 / Moinho Romariz Ind. Com. Imp. Exp. De Produtos Alimentícios Ltda / Av. Jacu Pêssego, 2891 – Vila Jacui / H10483 / DEFIRO prazo de adequação de 60 (sessenta) dias a contar da data desta publicação;

2018-0.026.485-9 / Hot Bread Mini Padaria Ltda Me / Av. Alziro Zarur, 1210 – Pq. Savoy City / H7811 / DEFIRO prazo de adequação de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data desta publicação;

2018-0.021.167-4 / Althaia S. A Industria Farmacêutica / Av. Eng. Heitor Antonio Eiras Garcia, 2756 – Jd. Esmeralda / H10352 / DEFIRO prazo de adequação de 6 (seis) meses a contar da data desta publicação;

2018-0.021.170-4 / M. K. Comercio de Produtos Alimentícios Ltda Epp / R. Azevedo Soares, 1779 – Tatuapé / H4539 / DEFIRO prazo de adequação de 60 (sessenta) dias a contar da data desta publicação;

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade / Data

2018-0.021.170-4 / M. K. Comercio de Produtos Alimentícios Ltda Epp / R. Azevedo Soares, 1779 – Tatuapé /H20250 / Inutilização de produto / 09.02.2018;

2018-0.021.155-0 / Scarlato Comercio e Produção Eventos Eireli / R. Arapacu, 496 – Vila Formosa /H18830 / Inutilização de produto / 09.02.2018;

2017-0.126.234-3 / La Villa Del Capo Comercio de Alimentos Ltda Me / R. Sebastião Bach, 83 – Vila Leopoldina /H18919 / Interdição total de estabelecimento / 20.02.2018;

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Inutilização de Produto / Data

2018-0.021.170-4 / M. K. Comercio de Produtos Alimentícios Ltda Epp / R. Azevedo Soares, 1779 – Tatuapé /F26848 / 09.02.2018;

2018-0.021.155-0 / Scarlato Comercio e Produção Eventos Eireli / R. Arapacu, 496 – Vila Formosa /F29611 / 09.02.2018;

TERMO DE INTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Interdição de Estabelecimento / Data

2017-0.126.234-3 / La Villa Del Capo Comercio de Alimentos Ltda Me / R. Sebastião Bach, 83 – Vila Leopoldina /E7405/ 20.02.2018;

TERMO DE DESINTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Desinterdição de Estabelecimento / Data

2017-0.126.234-3 / La Villa Del Capo Comercio de Alimentos Ltda Me / R. Sebastião Bach, 83 – Vila Leopoldina /E5333 / 15.09.2017;

2017-0.126.234-3 / La Villa Del Capo Comercio de Alimentos Ltda Me / R. Sebastião Bach, 83 – Vila Leopoldina /E5254 / 28.02.2018;

ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Infração / Despacho

2016-0.062.847-4 / Jianneng Huang / Av. Manuel de Siqueira, 03 – Piraporinha / H10253 / Anulado;

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MOOCA/ ARICANDUVA

A UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA da Supervisão Técnica de Saúde Mooca/Aricanduva de acordo com o disposto no art. I°, inciso IV, art. 140, 145 e 149 da Lei Municipal N°. 13.725 de 09/01/2004 tornam públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infrações sanitárias:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. / Razão Social / Endereço / AIP-Série-Nº / Penalidade / Data

2017-0.155.901-0 / Assistência Odontológica Especializada Dra. Lilian Cristina Campos de Souza Mello Ltda / Rua Tijuco Preto Nº 185 / AIP-Série H – Nº 017762 / Advertência / 31-01-2018.

2018-0.007.099-0 / D. L. Óptica Rios Ltda-ME / Av. Conselheiro Carrão Nº 3289 / AIP-Série H – Nº 017761 / Interdição Parcial Dependências / 12-01-18.

TERMO DE INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Razão Social / Endereço / TIE-Série-Nº / Data

2018-0.007.099-0 / D. L. Óptica Rios Ltda-ME / Av. Conselheiro Carrão Nº 3289 / Termo de Interdição Parcial de Estabelecimento-Série F – Nº 6887 / 12-01-2018.

TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Razão Social / Endereço / TDE-Série-Nº / Data

2018-0.007.099-0 / D. L. Óptica Rios Ltda-ME / Av. Conselheiro Carrão Nº 3289 / Termo de Desinterdição Total de Estabelecimento-Série F – Nº 2956 / 05-03-2018.

AUTO DE MULTA

Proc. / Razão Social / Endereço / AM Nº / Data

2017-0.024.878-9 / Panificadora Alfredo Campos & Filhos Ltda-EPP / Av. João XXIII Nº 1128-1136/1210-CCS / AM Nº 66-033.879-3 / 02-02-2018.

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MOOCA/ ARICANDUVA

A UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA da Supervisão Técnica de Saúde Mooca/Aricanduva de acordo com o disposto no art. I°, inciso IV, art. 140, 145 e 149 da Lei Municipal N°. 13.725 de 09/01/2004 tornam públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infrações sanitárias:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. / Razão Social / Endereço / AIP-Série-Nº / Penalidade / Data

2017-0.155.901-0 / Assistência Odontológica Especializada Dra. Lilian Cristina Campos de Souza Mello Ltda / Rua Tijuco Preto Nº 185 / AIP-Série H – Nº 017762 / Advertência / 31-01-2018.

2018-0.007.099-0 / D. L. Óptica Rios Ltda-ME / Av. Conselheiro Carrão Nº 3289 / AIP-Série H – Nº 017761 / Interdição Parcial Dependências / 12-01-18.

TERMO DE INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Razão Social / Endereço / TIE-Série-Nº / Data

2018-0.007.099-0 / D. L. Óptica Rios Ltda-ME / Av. Conselheiro Carrão Nº 3289 / Termo de Interdição Parcial de Estabelecimento-Série F – Nº 6887 / 12-01-2018.

TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Razão Social / Endereço / TDE-Série-Nº / Data

2018-0.007.099-0 / D. L. Óptica Rios Ltda-ME / Av. Conselheiro Carrão Nº 3289 / Termo de Desinterdição Total de Estabelecimento-Série F – Nº 2956 / 05-03-2018.

AUTO DE MULTA

Proc. / Razão Social / Endereço / AM Nº / Data

2017-0.024.878-9 / Panificadora Alfredo Campos & Filhos Ltda-EPP / Av. João XXIII Nº 1128-1136/1210-CCS / AM Nº 66-033.879-3 / 02-02-2018.

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PENHA

A UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PENHA da Supervisão Técnica de Saúde Penha, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/04, artigos 1º, inciso IV, 140, 145 e 149, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:

AUTO DE MULTA

Processo /Nome ou Razão Social/Endereço/nº do Auto de Multa

2014-0.139.357-4/**ODETE AUGUSTA GUERRA**

Rua Maria Angelica Franci, 285 – Vila Franci /64-002.444-1

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 6018.2018/0006758-0

Tendo em vista o atraso de 06 (seis) dias na entrega do material referente à Nota de Empenho n° 16.524/2018, bem como cálculo do setor Contábil, é o presente para NOTIFICAR a empresa DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP, CNPJ 92.823.764/0001-03, que poderá sofrer a penalidade de multa, no valor de R$ 32,94 (trinta e dois reais e noventa e quatro centavos), nos termos da cláusula 5.1.2 do Anexo da Nota de Empenho, sem prejuízo das sanções dispostas na Lei federal nº 8.666/93. Caso queira, informamos que está aberto prazo de cinco dias úteis, para vistas ao processo e oferecimento de DEFESA PRÉVIA, (art. 54, II do Decreto Municipal nº 66.354/2014), a qual poderá ser protocolizada na Assistência Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, situada na Rua Silva Bueno, 821, 3° andar, sala 305, Ipiranga – São Paulo.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSOS DE ADIANTAMENTO BANCARIO APROVADOS

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, e Portaria de SF. Nº 151/12 e Portaria SMS.G 32/13, APROVO a prestação de contas dos processos de adiantamento abaixo relacionados.

PROCESSO	RESPONSÁVEL	PERÍODO	VALOR
6018.2018/0001839-2	Simone Leon Oliveira	Janeiro/2018	500,00
6018.2018/0002206-3	Silvia Terumi Horikawa	Fevereiro/2018	2.008,90
6018.2018/0003029-5	Renata Ludwig Pereira	Fevereiro/2018	800,00

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE BUTANTÃ

CIÊNCIA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

De acordo com o que determina o § 2º do artigo 131 da lei 13.725/2004, fica o estabelecimento abaixo relacionado **CIENTE** do respectivo Auto de Imposição de Penalidade, podendo apresentar recurso no prazo de 15 dias junto à Vigilância Sanitária Butantã, sita à Avenida Caxingui, 656/658– Caxingui-Butantã/SP- Capital.

Processo/Infrator/Endereço/ Nº AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

2017-0.153.336-3/BOTECO MONTE VILLAS LTDA ME/ Av. Dr. Guilherme Dumont Villares, 1210/ Série H Nº 018586/ Advertência em 23/11/2017.

DESPACHO DA SUPERVISORA

DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO

Processo 2018-0.016.307-6- À vista dos elementos contidos no presente e à manifestação da autoridade autuante em fls.07, INDEFIRO a defesa apresentada pelo estabelecimento ONG SALVAGATO, contra o Auto de Infração série G/Nº03281, uma vez que o mesmo não apresentou elementos e documentos que pudessem negar as condições de risco à saúde, constatadas no estabelecimento quando da inspeção sanitária. Em razão do exposto fica mantido integralmente o Auto de Infração série G/Nº03281, por ser legítimo e legal. **DEFIRO** o prazo de 30 dias solicitado a partir da data de publicação.

DESPACHO DA SUPERVISORA

Processo 2018-0.014.782-8 – JOELMA EUFLAVIA ALVES DE SENA 28443216824 - Em atenção à documentação apresentada em folhas 10 e a manifestação da Autoridade Sanitária as folha 11, informo que se trata de solicitação de prazo de 20 dias, a qual Acolho. **DEFIRO** o prazo de 20 dias a partir da data de publicação.

Processo 2018-0.003.483-7 – NELSON JOSÉ RAMOS EPP - Em atenção à documentação apresentada em folhas 47 e a manifestação da Autoridade Sanitária as folha 48, informo que se trata de solicitação de prazo de 15 dias, a qual Acolho. **DEFIRO** o prazo de 15 dias a partir da data de publicação.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

2016-0.092.629-7/MARGARIDA BASILE/ Rua Horácio Bandieri, 200/A.M. Nº64.002.468-8/Multa de R$3.000,00 (Três Mil Reais) em 08/11/2017.

2018-0.016.311-4/MARIANA ALONSO GADI SOARES 31234721830/ Rua Inácio Cervantes, 1056/Série H Nº 018528/ Interdição de Equipamento (Esterilizador) em 07/02/2018.

2017-0.185.672-3/ÍNDIA MAGNÓLIA SANTOS SILVA PADARIA ME/ Av. Otacílio Tomanik, 1226/A.M. Nº66.034.461-1/Multa de R$1.000,00 (Um Mil Reais) em 21/02/2018.

2017-0.185.672-3/ÍNDIA MAGNÓLIA SANTOS SILVA PADARIA ME/ Av. Otacílio Tomanik, 1226/Série H Nº 018557/ Interdição de Equipamento (Geladeira) em 07/02/2018.

TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE EQUIPAMENTO

Proc.nº/Infrator/Endereço/NºTermo de Desinterdição de Equipamento /Data

2018-0.016.311-4/Mariana Alonso Gadi Soares 31234721830/ Rua Inácio Cervantes, 1056/Série D Nº 04436/ Desinterdição de Equipamento (Esterilizador) em 21/02/2018.

2017-0.185.672-3/Índia Magnólia Santos Silva Padaria ME/ Av. Otacílio Tomanik, 1226/Série E Nº 02158/Desinterdição de Equipamento (Geladeira) em 22/02/2018.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

COMUNICADO Nº014/CRS-SUL/2018

EDITAL – ELEIÇÃO CONSELHO GESTOR DA UBS JARDIM SANTA MARGARIDA

REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO GESTOR LOCAL

Este regulamento está fundamentado pela Lei nº 13.325, de 8 de fevereiro de 2002, com as alterações introduzidas pelos artigos 20, 21 e 22 da Lei nº 13.716, de 7 de janeiro de 2004, regulamentada nos decretos 42.005 de 17 de março de 2002 e 44.658 de 23 de abril de 2004, que dispõe sobre a organização de Conselhos Gestores nas Unidades do Sistema Único de Saúde.

Capítulo I - Disposições Gerais

Artigo 1º - O Conselho Gestor de Saúde, em caráter permanente e deliberativo é um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários. Atua na formulação de estratégias e no controle da execução da Política de Saúde na instância correspondente, e em consonância com o Conselho Municipal de Saúde, observadas as diretrizes da Política Municipal de Saúde.

Capítulo II – Da Finalidade

Artigo 2º - Eleger os membros representantes do Segmento Usuários dos SUS e representantes dos Trabalhadores da Saúde do Conselho Gestor da UBS Jardim Santa Margarida para o mandato de (2018/2020)

Capítulo III – Da Composição

Artigo 3º - O Conselho Gestor da UBS Jardim Santa Margarida será composto por (08) membros, sendo (04) titulares e (04) suplentes, distribuídas as representações da seguinte forma:

Titulares:

- 02 representantes dos usuários do SUS;
- 01 representantes dos trabalhadores da Saúde;
- 01 representantes da Administração.

Suplentes:

- 02 representantes dos usuários do SUS;
- 01 representantes dos trabalhadores da Saúde;
- 01 representantes da Administração.

Capítulo IV – Da Participação do Segmento Usuário

Artigo 4º - Poderão candidatar-se representantes para compor o segmento usuários:

Parágrafo 1º - Poderão candidatar-se quaisquer usuários da área de abrangência da UBS Jardim Santa Margarida apresentando RG, cartão da família ou comprovante de residência.

Artigo 5º - O eleitor deverá votar em até (04) usuários candidatos, sendo que (02) vagas serão para titulares e (02) suplentes.

Capítulo V – Da Participação do Segmento Trabalhador

Artigo 6º - Serão considerados representantes do segmento dos trabalhadores da saúde, os colaboradores que exerçam funções na UBS Jardim Santa Margarida.

Artigo 7º - O eleitor deverá votar em até (02) trabalhadores candidatos, sendo que (0) vagas serão para titulares e (01) suplentes.

Parágrafo Único - (Decreto 44.658): Não poderão ser representantes dos trabalhadores ou servidores que estejam exercendo funções de gerenciamento ou cargo de confiança (chefias administrativas, encarregados ou afins) nas Unidades de Saúde.

Capítulo VI – Da Participação do Segmento Administração

Artigo 8º - Para compor o segmento Administração, o(a) Gerente da Unidade / Serviço será membro nato e fará a indicação dos demais representantes titulares e suplentes do respectivo segmento.

Capítulo VII – Das Inscrições

Artigo 9º - As inscrições ocorrerão no período de (12/03/2018 à 18/03/2018), das (10h00) às (15h00), no endereço situado à Rua Capão Redondo, 175.

Artigo 10º - O candidato deverá informar por escrito no momento de sua inscrição sua identidade de gênero autodeclarada, independente do que constar em documento ou registro público.

Artigo 11º - O candidato deverá informar por escrito e de forma legível, no momento de sua inscrição se quer ou não, registrar seu nome popular ou social (apelido), para que o mesmo seja utilizado em todo o processo eleitoral, nas fichas de inscrição, de presença e cédulas de votação.

Artigo 12º - O candidato Usuário deverá ter idade acima de 18 anos e no ato da inscrição deverá apresentar um documento de identificação com foto e comprovante de residência.

Artigo 13º - O candidato Trabalhador deverá ter idade acima de 18 anos e apresentar documento de identificação com foto ou crachá.

Parágrafo Único: Regulamenta a Lei nº 15.946, de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a obrigatoriedade de no mínimo 50% (cinquenta por cento) de mulheres na composição dos conselhos de controle social do município. Caso não sejam

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sábado, 24 de março de 2018 às 01:58:54.